

Lei municipal pode proibir reeleição na mesa da Câmara de Vereadores

17/05/2022

O município pode legislar sobre a proibição de recondução dos eleitos aos cargos da mesa da Câmara de Vereadores na eleição subsequente, como expressão do exercício da autonomia municipal conferida pelo texto constitucional.

123RF



123RF Lei Orgânica de município pode proibir reeleição na Câmara de Vereadores

O entendimento é do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo ao validar um dispositivo da Lei Orgânica do município de Avaré, que proíbe a recondução de qualquer membro para o mesmo cargo na eleição da mesa diretora da Câmara de Vereadores imediatamente subsequente.

A norma foi questionada na Justiça pela Câmara de Avaré, que alegou tratar-se de matéria regimental da Casa (*interna corporis*) e, assim, deveria constar unicamente em seu regimento interno, sendo inserida equivocadamente na Lei Orgânica do município.

Para a Câmara, o texto também teria ferido o princípio da autonomia político-administrativa (artigos 29 e 30 da Constituição), pois a proibição não se baseia em princípio constitucional estabelecido, sendo legítima a permissão de recondução pelos estados e municípios. Contudo, a ação foi julgada improcedente, em votação unânime.

"A própria Constituição Federal de 1988, em seus artigos 29 e 30, consagrou a autonomia político-administrativa dos municípios, estabelecendo-se o entendimento de que a norma que veda a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente não é de reprodução obrigatória nas Constituições dos Estados-membros, porque não se constitui num princípio constitucional estabelecido", disse o relator, desembargador Xavier de Aquino.

Segundo o magistrado, tal entendimento deve ser aplicado ao caso em análise, "na medida em que a vedação levada a efeito, igualmente se insere no campo da permissão dada ao legislador municipal, como expressão da autonomia municipal, razão pela qual não se verifica a apontada inconstitucionalidade".

**Clique [aqui](#) para ler o acórdão
2185074-64.2021.8.26.0000**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-mai-17/lei-municipal-proibir-reeleicao-mesa-camara-vereadores/>